



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 07/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

13 de julho 2021

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pelo aplicativo Google Meet no dia treze de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Justificaram ausência os membros Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Rosemeire Gaspar Prevelato, Andrea Regina Fantinelli de Souza e Mona Lisa Selleti Carvalho. Participaram da reunião Claysse Danielle Morimoto (Vice presidente do CMDCA), Jaqueline Santana David Tobias, Juraci Bernardino Alves, Lucinéia Aparecida da Cruz, Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta 1º- Apreciação da Ata nº. 06 da reunião ordinária conjunta do CMDCA com CMAS, realizada em 09 de junho de 2021:** A vice presidente do CMDCA Danielle agradeceu pela presença de todos e informou aos Conselheiros que a ata foi disponibilizada no grupo de WhatsApp do CMDCA para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada por todos os membros e posteriormente será enviada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta 2º- Projetos do Edital nº. 11/2021 – CMDCA:** Segundo Francieli a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE, Projeto Esperança e Casa Lar entregaram suas propostas de Projeto voltado à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente ao CMDCA, de acordo com o prazo do Edital nº 11/2021 CMDCA. Ressaltou que minutos antes da reunião foi realizada a abertura do envelopes para a análise documental. Desta feita a APAE entregou o “Projeto Estruturar e Dinamizar as Salas de Aula, com orçamento da proposta no valor de R\$ 4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais) com interesse de aquisição dos itens de (04) quatro armários de aço. O Projeto Esperança entregou o “Projeto Incentivo a Musicalização”, com orçamento da proposta no valor de R\$ 3.499,00 (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais) com interesse de aquisição de 10 (dez) violão, o qual este ficou com pendência a entrega da cópia do comprovante de inscrição e/ou



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

registro no CMDCA, sendo que a entrega do documento poderá ser entregue na apresentação do recurso. A Casa Lar entregou o "Projeto Sala de Estudos", com orçamento da proposta no valor de R\$ 6.008,47 (seis mil e oito reais e quarenta e sete centavos) com interesse de aquisição dos itens: 02 mesa para escritório, 04 cadeira secretária preto pé palito, 01 armário de aço, 01 quadro branco em alumínio, 01 conjunto escolar infantil mesa com 4 cadeiras e 01 impressora multifuncional laser Jet colorida. Após a apresentação dos Projetos, Francieli informou que o valor do orçamento das propostas se totalizaram em R\$ 13.867,47 (treze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo que o valor disponível do recurso é de R\$12.077,92 (doze mil reais e setenta e sete centavos) e teve um valor excedente de R\$ 1.789,55 (um mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo assim, o Conselho deliberou-se para que o Projeto Sala de Estudos da Casa Lar, seja substituído a aquisição de impressora colorida para aquisição de impressora laser monocromática, visando contemplar com o valor disponível todos os itens solicitados para execução deste Projeto. Francieli ressaltou que será realizada as providências de acordo com os prazos estabelecidos no Edital nº 11/2021 CMDCA. **Pauta 3º - Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social –**

SUAS: Silvane relatou que a Deliberação nº. 018/2021 é um repasse de recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) em parcela única. Podendo ser aplicado na oferta de benefícios eventuais para famílias de crianças e adolescentes ameaçados de morte, como estratégia de afastar temporariamente a criança ou adolescente do território do seu domicílio, bem como em casos excepcionais e, desde que observado o devido processo judicial e quando esgotadas todas as alternativas de proteção, o recurso poderá ser utilizado para o acolhimento institucional e guarda subsidiada para a família extensa. Silvane declarou que os benefícios eventuais a serem concedidos devem estar regularizados no CMAS e que em conversa com o Ministério Público não houve nenhum registro com essa demanda nos anos de 2020 e 2021 e que a outra possibilidade que essa Deliberação, permite, excepcionalmente, é usar para guarda subsidiada, do Serviço da Família Acolhedora, mas ainda não temos esse programa no município. Na seqüência Juraci fez



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

uso da palavra informando que desconhece no município crianças e adolescentes que recebem ameaças de morte, e se houver tal situação fica de forma oculto sem o conhecimento das demais políticas públicas. Ficou acordado o envio das orientações desta Deliberação no grupo de whatsapp para o conhecimento e deliberação dos Conselheiros quanto adesão ou não ao termo de aceite. **Pauta 4º - Deliberação nº 24/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da COVID 19:** Segundo Silvane a Deliberação nº. 24/2021 é um repasse de recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única, com prazo para aceite de 31/08/2021. O recurso pode ser utilizado no pagamento de: I - Bolsas auxílio para viabilização de Guarda Subsidiada à família extensa; II – Benefício eventual; III – Ações de adequação para as instituições de acolhimento institucional; IV – Programas de Saúde Mental para elaboração do luto. Os Conselheiros aprovaram a proposta para termo de aceite desta Deliberação. **Informes: - Monitoramento do Plano de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescente, com referência do 2º semestre de 2020 e 1º semestre de 2021:** Danielle informou que os membros da Comissão efetivada pela Resolução nº. 08/2020 do CMDCA estiveram em reunião no dia vinte e nove de junho para a articulação do monitoramento do Plano. Ressaltou que já foi encaminhado o instrumental de preenchimento aos segmentos com o prazo de devolutiva até trinta de julho deste ano - **Ofícios nº. 584/2021, nº. 585/2021 e nº. 654/2021 da Vara da Infância e da Juventude da comarca de Andirá – PR:** Danielle relatou que o CMDCA recebeu os ofícios referentes sobre o retorno do cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto e liberdade assistida, o qual foi encaminhado ofício para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS solicitando informações e posteriormente enviado a Vara da Infância e da Juventude. - **Ofício nº. 059/2021 – Casa da Criança:** Segundo Danielle o documento refere-se proposição de alteração de ação do Plano Municipal de Contingência no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, ressaltou que o ofício também foi encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e para a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui. - **Declaração concedida para a Associação de Educação Familiar e**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Social do Paraná: Danielle verbalizou que o CMDCA concedeu a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, Declaração de inscrição dos programa de aprendizagem: Aprendiz em serviços administrativos e Aprendiz em serviços bancários, devido solicitação via email. - **Declaração para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE:** Danielle informou que a APAE solicitou uma declaração para o CMDCA, constando que a Entidade possui experiência em projetos, visto que estava pleiteando uma proposta do Edital nº. 001/2021 do CEDCA, o qual foi concedido. **Em tempo: - Encerramento da capacitação do CMDCA:** Silvane informou que os materiais utilizados durante a capacitação do CMDCA estará disponível no Google drive até o dia trinta de setembro do presente ano para quem tiver o interesse de realizar download, também mencionou sobre a entrega dos certificados para aqueles que tiverem a participação de setenta e cinco por cento de frequência. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por nós e pela vice- presidente do CMDCA. Andirá, Paraná, 13 de julho de 2021.